



Decreto N° 170 - de 12 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 445.349,43 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 445.349,43 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	10.959,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.959,33
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.959,33

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.212,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	4.224,35
2.05.00.17.512.0010.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	- - - - - R\$	6.475,61
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	13.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	11.500,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	9.351,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	51.330,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	97.092,96
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	97.092,96

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	23.988,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.209,45
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	790,56
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	14.716,50
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	78,08
2.06.01.12.361.0004.2.0037-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	7.200,88
2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.068,24
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	57.459,93
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	25.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	135.011,64

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	136.211,64

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	9.195,13
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.184,01
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.906,36
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	25.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	95.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	147.085,50

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-102 - 3.3.93.39.00 APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	54.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	201.085,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	445.349,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **445.349,43**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	2.500,00
1.01.00.09.271.0002.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR INSS	- - - - - R\$	4.500,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	4.500,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22
40one
Coordenador(a) de Gabinete



1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	4.500,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	4.500,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	4.500,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	4.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - -R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - -R\$	6.381,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	4.500,00
1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	3.198,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - -R\$	26.800,00
1.01.00.01.031.0002.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MÓVEIS E UTENSÍLIOS/VEÍCULO	- - - - -R\$	80.802,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	186.681,00
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	186.681,00
Total da Instituição 01	- - - - -R\$	186.681,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - -R\$	4.475,61
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	4.475,61
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	4.475,61

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A AMM ASSOC MINEIRA DE MUNICIPIOS	- - - - -R\$	1.557,36
2.02.00.04.181.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	- - - - -R\$	3.712,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	5.269,36
Total da Unidade 02	- - - - -R\$	5.269,36

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À CONF. NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNM	- - - - -R\$	649,00
2.03.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	- - - - -R\$	141,56
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	- - - - -R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	1.990,56
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	1.990,56

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - -R\$	3.946,65
2.04.00.09.272.0000.9.0001-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM	- - - - -R\$	701,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	4.647,90
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	4.647,90

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-100 - 3.1.90.11.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - -R\$	4.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	4.209,45
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	8.209,45
Total da Unidade 05	- - - - -R\$	8.209,45

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	4.224,35
2.06.01.12.361.0004.2.0036-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	260,60
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - -R\$	369,37
2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -R\$	13.361,63
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	33.183,13
2.06.01.12.361.0004.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	32.240,95
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - -R\$	11.305,46
2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - -R\$	22.985,62
2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - -R\$	3.455,71
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	121.386,82

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - -R\$	3.580,40
2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - -R\$	349,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	3.929,40
Total da Unidade 06	- - - - -R\$	125.316,22

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em


12 / 12 / 22
10000
Coordenador(a) de Gabinete



Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.959,33
2.10.01.10.301.0006.2.0061-159 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	95.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	106.759,33
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.304.0006.2.0066-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	108.759,33
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	445.349,43
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	445.349,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22
100me
Coordenador(a) de Gabinete